ANEXO 18

PLANO DE DIFUSÃO E/ OU DISTRIBUIÇÃO

**Plano de distribuição comercial**

Este plano de difusão e/ ou distribuição da obra deve conter necessariamente o nome da distribuidora, o período pelo qual detém dos direitos de distribuição da obra e os respectivos territórios, assim como as mesmas informações referente ao agente de vendas, se houver. É de grande importância que a obra já tenha esta previsão de acordo, para que no momento de análise de documentos para avaliação da proposta, o acordo de distribuição seja comprovado mediante contrato ou pré-contrato entre as partes.

O plano de distribuição comercial deve ser exposto em ordem cronológica, considerando o início da vigência dos contratos.

* Nome da distribuidora:
* Países nos quais a distribuidora detém direitos de licenciamento da obra:
* Período de vigência do contrato com a distribuidora:

Caso trabalhe com agente de vendas, especificar:

* Nome do agente de vendas:
* Países nos quais o agente de vendas detém direitos de licenciamento da obra:
* Período de vigência do contrato com o agente de vendas:

**Plano de difusão em festivais internacionais (se aplicável)**

O plano de difusão da obra deve ser exposto em ordem cronológica, conforme estratégia de difusão internacional em festivais:

* Nome do festival:.............................................
* País:
* Previsão de data e ano para aplicar:
* Competição que pretende se candidatar: